

2020.SIGNATÁRIOS:Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Renaldo Mueller Município. S/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2020TR000569 **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **LEOBERTO LEAL. OBJETO:** aquisição de Retroescavadeira. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 245.000,00, sendo R\$ 229.981,50 sendo repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 15.018,50 destinados pelo CONVENENTE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária-53001, Subação 00859 – Programa Orçamentário 00105 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.2.6.10.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2020. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **17/02/2021**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 24 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Vitor Norberto Alves Município.S/SCC
Cod. Mat.: 661707

Saúde

PORTARIA GAB/SES nº 190, de 25/03/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 24, do Decreto n. 525, de 23 de março de 2020,

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde a direção do Centro de Operações em Emergência em Saúde, de acordo com a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual n. 525, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO que os casos omissos e as situações especiais decorrentes da situação de emergência decretada em razão do COVID-19 serão analisados pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º As clínicas, os consultórios e os ambulatórios que realizam consultas e exames para gestantes são considerados serviços privados essenciais, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 525, de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 25 de março de 2020 e tem vigência limitada ao disposto no art. 27 do Decreto Estadual n. 525, de 2020.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 661692

PORTARIA nº 191 de 25/03/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e § 1º do art. 8º c/c art. 24 do Decreto n. 525, de 23 de março de 2020,

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde a direção do Centro de Operações em Emergência em Saúde, de acordo com a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual n. 525, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que os casos omissos e as situações especiais decorrentes da situação de emergência decretada em razão do COVID-19 serão analisados pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizadas, em todo o território catarinense, as ati-

vidades relacionadas à execução de obras públicas destinadas à manutenção, à ampliação e à construção dos serviços qualificados como essenciais pelo art. 9º do Decreto nº 525, de 23 de março de 2020.

Parágrafo único.As atividades acessórias ou de suporte e a disponibilização dos insumos necessários ao funcionamento das atividades de que tratam o *caput* deste artigo, ficam autorizadas a funcionar exclusivamente para esse fim e mediante atendimento por tele-entrega ou *delivery*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 25 de março de 2020 e tem vigência limitada ao disposto no art. 27 do Decreto Estadual n. 525, de 2020.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 661927

PORTARIA nº 201 – de 24/03/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo SES 36187/2020, resolve **REMOVER TEMPORARIAMENTE, NO SUPERIOR INTERESSE PÚBLICO**, conforme art. 22 da Lei nº 6745, durante o período de vigência delimitado pelo disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, os servidores a seguir especificados:

Nome	Matrícula	Competência	Origem	Destino
ADRIANO SOUSA	311.480-5-04	Fisioterapeuta	CCR	HNR
ANDRE SOBIERAJSKI DOS SANTOS	294.867-2-01	Médico	CCR	HNR
ANDREA GRUNER LEBARBENCHO	339.044-6-03	Fisioterapeuta	CCR	HNR
ANDREA REGINA SCHUCH GRUMANN	978.271-0-01	Fisioterapeuta	CCR	HNR
ANDREIA SILVA DA ROSA PIRES	952.505-0-01	Técnico em Enfermagem	CCR	HNR
CRISTIANE LIMA CARQUEJA	368.494-6-02	Médico	CCR	HNR
DANIELA CURCIO ROSA LOURENÇO	360.100-5-01	Técnico em Enfermagem	CCR	HNR
ELTON LUIZ BARBOSA	255.358-9-01	ATA II	CCR	HNR
GUILHERME LOUREIRO FIALHO	383.854-4-02	Médico	CCR	HNR
JOHAN HEIDRIECH JUNIOR	658.566-3-01	Fisioterapeuta	CCR	HNR
LUTIANE DE AMORIM ÁVILA	390.011-8-01	Fisioterapeuta	CCR	HNR
MÁRCIA MARIE OKI	390.242-0-01	Fisioterapeuta	CCR	HNR
MARTA MITTERER	264.727-3-01	Enfermeira	CCR	HNR
MELISSA WATZKO ESKELSEN	331.433-2-02	Fonoaudióloga	CCR	HNR
PATRICIA KHAN	368.490-3-02	Médico	CCR	HNR
PEDRO HENRIQUE DE CAMPOS ALBINO	958.467-6-02	Médico	CCR	HNR
ANA MARIA NUMATA BATISTA	960.473-1-01	Terapeuta Ocupacional	CCR	HIJG
ANA VIRGINIA NION RIZZI MAY	656.378-3-02	Psicóloga	CCR	HIJG
CAMILLE MACEDO NUNES WEISER	370.083-6-02	Terapeuta Ocupacional	CCR	HIJG
DENISE LOPES OLIVEIRA	255.556-5-01	Técnico em Enfermagem	CCR	HIJG
ISABELA DOS PASSOS PORTO	973.623-9-01	Fisioterapeuta	CCR	HIJG
JULIANE GOMES BERTO DOS SANTOS	957598-7-01	Enfermeira	CCR	HIJG
LETICIA GOULART FERREIRA	973.629-8-01	Fisioterapeuta	CCR	HIJG
LUCIANA VENTURA DE CASTRO	958.430-7-01	Psicóloga	CCR	HIJG

MICHELE GINDRI VIEIRA	383.877-3-02	Fonoaudióloga	CCR	HIJG
MÔNICA SCHIMMOELLER	672.185-0-01	Técnico em Enfermagem	CCR	HIJG
SCHEYLA P.B.OLESCOVIKZ NOGUEIRA	393.425-0-01	Terapeuta Ocupacional	CCR	HIJG

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 661721

PORTARIA nº 202 – de 24/03/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo SES 36187/2020, resolve **DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, NO SUPERIOR INTERESSE PÚBLICO, PARA PRESTAR SERVIÇO**, durante o período de vigência delimitado pelo disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, os servidores admitidos em caráter temporário a seguir especificados:

Nome	Matrícula	Competência	Origem	Destino
ALINE FAQUIN	976.557-3-05	Fisioterapeuta	CCR	HNR
ANDIARA SOPELSA	951.614-0-03	Psicóloga	CCR	HNR
CAROLINA GABRIELE GOMES DA ROCHA	691.383-0-02	Enfermeira	CCR	HNR
GISELE GENOVEZ CAVALLAZZI	958.828-0-02	Psicóloga	CCR	HNR
MARCIA ADRIANA LOPES DA SILVA	614.947-2-01	Técnico em Enfermagem	CCR	HNR
MÁRCIA DE LAGOS INÁCIO REIS	337.520-0-05	Assistente Social	CCR	HNR
MIRELLE MICHELETTI CARRADORE	609.042-7-01	Médico	CCR	HNR
MIRIAM VASCONTI SAEZ BROWN	244.606-5-02	Terapeuta Ocupacional	CCR	HNR
MÔNICA CORREA CANDEMIL	606.413-2-02	Enfermeira	CCR	HNR
TATIANA GÔES FREITAS	699.681-7-01	Psicóloga	CCR	HNR
ANALIA LUCIANA ROSA DE AGUIAR	694.146-0-01	Psicóloga	CCR	HIJG
ARIELLA MACIEL TAVARES BERKA	985.129-1-02	Fisioterapeuta	CCR	HIJG
BIA CRUZ FREITAS	608.948-8-01	Assistente Social	CCR	HIJG
BIANCA PICCOLLI BENCHIMOL	997.497-0-01	Fisioterapeuta	CCR	HIJG
DAYANE DA ROCHA	691.591-4-01	Enfermeira	CCR	HIJG
DANIELA FERREIRA LAMAR	985.150-0-02	Fisioterapeuta	CCR	HIJG
FLAVIANA D'AGOSTINI MINELA	602.232-4-01	Fisioterapeuta	CCR	HIJG
INDIANARA FERREIRA	997.190-4-02	Técnico em Enfermagem	CCR	HIJG
MARITZA CAMPOS VIEIRA	698.232-8-01	Terapeuta Ocupacional	CCR	HIJG
RENATA SARTORI MAGAGNIN	996.752-4-01	Nutricionista	CCR	HIJG
RITA DE CASSIA BICCA KEPPELER	610.451-7-01	Técnico em Enfermagem	CCR	HIJG

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 661722

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 010/SSP/DGPC/GEPLA, DE 25 DE MARÇO DE 2020. O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro